MPES MINISTÉRIO PÚBLICO do Estado do Espírito Santo

DIMPES
Diário Oficial do MPES

Francisco Martínez Berdeal
Procurador-Geral de Justiça
Elda Márcia Moraes Spedo
Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa
Andréa Maria da Silva Rocha
Subprocuradora-Geral de Justiça Judicial
Luciana Gomes Ferreira de Andrade
Subprocuradora-Geral de Justiça Institucional
Gustavo Modenesi Martins da Cunha
Corregedor-Geral do Ministério Público
Humberto Alexandre Campos Ramos
Ouvidor do Ministério Público

Procuradores:
Catarina Cecin Gazele
Carla Viana Cola
Alexandre José Guimarães
Sócrates de Souza
Fábio Vello Corrêa
José Claudio Rodrigues Pimenta
Josemar Moreira
Benedito Leonardo Senatore
Maria de Fátima Cabral de Sá
Sídia Nara Ofranti Ronchi
Luis Augusto Suzano
Altamir Mendes de Moraes
Antonio Fernando Albuquerque Ribeiro
Maria Beatriz Renoldi Murad Vervloet
Cleber Pontes da Silva
Carla Stein
Edwiges Dias
Karla Dias Sandoval Mattos Silva
Almiro Gonçalves da Rocha
Izabel Cristina Salvador Salomão
Márcia Jacobsen
Emmanoel Arcanjo de Souza Gagno
Fabiana Fontanella
Cézar Augusto Ramaldes da Cunha Santos
Marcello Souza Queiroz
Maria Cristina Rocha Pimentel
Arlinda Maria Barros Monjardim

CIRCULAÇÃO IRRESTRITA - TERÇA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2025

O Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Espírito Santo - Dimpes, instituído pela Portaria nº 8560 de 09 de agosto de 2019, com fundamento no inciso LXVII do art. 10 da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, é veiculado, sem custos, no sítio do Ministério Público do Estado do Espírito Santo (www.mpes.mp.br) na rede mundial de computadores (Internet). O Dimpes é o instrumento oficial de publicação, divulgação e comunicação dos atos processuais, procedimentais e administrativos do MPES e substitui a versão impressa das publicações oficiais. Sua publicação atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), instituída pela MP-2.200-2/2001.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA - PGJ

CONVOCAÇÃO/CONVITE

CONVOCAR, nos termos do art. 10, inciso XXXII, da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, os Promotores de Justiça da Grande Vitória com atribuição na área eleitoral, para participarem presencialmente do *1° Encontro Preparatório para as Eleições Gerais de 2026*, no dia 31 de outubro de 2025, das 14h às 16h, no Auditório da Procuradoria-Geral de Justiça, localizada na Rua Procurador Antônio Benedicto Amancio Pereira, nº 121, Bairro Santa Helena, Vitória/ES, com transmissão ao vivo pela plataforma Teams, e **CONVIDAR**, nos termos do art. 10, inciso XXXIII, da mesma Lei Complementar, os demais membros e servidores do Ministério Público do Estado do Espírito Santo para participarem do referido evento, promovido pelo Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF) e pelo Centro de Apoio Operacional Eleitoral (CAEL). As inscrições devem ser realizadas por meio do site ceafcursos.mpes.mp.br.

Vitória, 17 de outubro de 2025.
FRANCISCO MARTÍNEZ BERDEAL
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 881, de 20 de outubro de 2025.
DESIGNAR, na forma do art. 10 da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, a Promotora de Justiça, ISABELA DE DEUS CORDEIRO, para compor o Grupo de Atuação Especial de Combate à Fome e de Defesa da Pessoa em Situação de Rua - GAESFO, no período de 17.10.2025 a 01.05.2026, conforme Procedimento Sei! nº 19.11.0180.0040947/2025-28.

Vitória, 20 de outubro de 2025.
FRANCISCO MARTÍNEZ BERDEAL
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

TERMO DE COOPERAÇÃO MPES Nº 049/2025
TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO (MPES) E IPA BRASIL
- Resumo -
Objeto: é a articulação entre MPES e IPA Brasil visando a promoção e a tutela do direito ao brincar, enquanto garantia fundamental ao desenvolvimento saudável da criança. As ações conjuntas serão voltadas ao fomento de políticas públicas e à qualificação dos agentes que exercem cuidados com crianças e adolescentes, em especial da rede de proteção da criança e do adolescente.
Vigência: vigorará por 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

Vitória, 17 de outubro de 2025.
FRANCISCO MARTÍNEZ BERDEAL
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA - SPGA